



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Renovação do suporte da solução de hiperconvergência Nutanix com 6 (seis) nós para ambiente do Centro de Processamento de Dados por 3 anos.

1.2 Unidade Demandante:

SENIC/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES
HENRIQUES
Matrícula: 309.16.308
Telefone: 3194-9414
E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Após a aquisição por parte do Tribunal, em 2019, da solução de hiperconvergência para o Centro de Processamento de Dados, conforme SEI nº 0009502-75.2019.6.17.8000, assim como a necessidade de mantermos ativo o suporte à plataforma de virtualização (hardware e software) utilizada nesse ambiente, sustentando a solução de alta disponibilidade, faz-se necessário renovarmos o suporte da garantia dos equipamentos e dos softwares associados à solução, responsáveis, dentre outras ações, pela sincronização dos dados entre o site principal e o de backup, de modo a manter em vigência a garantia/suporte e a possibilidade de atualização das versões dos referidos sistemas. O suporte atual encerra em 2022 e foi incluída no orçamento do referido ano a renovação desse suporte por um prazo adicional de 3 anos.

Diante do conhecimento sobre a IRP aberta pelo TRE-PB envolvendo o mesmo objeto, indicamos o nosso interesse na coparticipação do referido certame, visando a obtenção de um melhor valor para os serviços e a diminuição dos gastos com os trâmites administrativos para a aquisição.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

- Continuidade dos serviços existentes no ambiente virtual do CPD;
- Indisponibilidade do ambiente de hiperconvergência existente no TRE-PE.

2.3 Motivação da Demanda:

a) Manter ativo o suporte técnico do fabricante aos equipamentos do ambiente de hiperconvergência para que possa ser utilizado em caso de verificação de problemas de hardware ou software;

2.4 Resultados Pretendidos:

a) Diminuir o risco de paralisação e descontinuidade de serviços do ambiente virtual do Tribunal, através da manutenção do suporte ativo do fabricante do produto.

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);

- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);

- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC).

A contratação também está prevista na Proposta Orçamentária 2022.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Definitivo dentro do ciclo de vida da solução.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Todos os usuários de informática do TRE-PE fazem uso da solução de hiperconvergência direta ou indiretamente.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão 2 ou 3 órgãos 4 ou mais órgãos não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deve ser entregue até setembro/2022 quando encerra o suporte atualmente vigente.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES

nome. HENRIQUES
Matrícula: 309.16.308
Telefone: 3194-9414
E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 25/06/2021.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 25/06/2021, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 28/06/2021, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1549907** e o código CRC **04D8A425**.



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Renovação do suporte da solução de hiperconvergência Nutanix com 6 (seis) nós para ambiente do Centro de Processamento de Dados por 3 anos.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Após a aquisição por parte do Tribunal, em 2019, da solução de hiperconvergência para o Centro de Processamento de Dados, conforme SEI nº 0009502-75.2019.6.17.8000, assim como a necessidade de mantermos ativo o suporte à plataforma de virtualização (hardware e software) utilizada nesse ambiente, sustentando a solução de alta disponibilidade, faz-se necessário renovarmos o suporte da garantia dos equipamentos e dos softwares associados à solução, responsáveis, dentre outras ações, pela sincronização dos dados entre o site principal e o de backup, de modo a manter em vigência a garantia/suporte e a possibilidade de atualização das versões dos referidos sistemas. O suporte atual encerra no ano 2022 e foi prevista no orçamento do referido ano a renovação desse suporte por um prazo adicional de 3 anos.

Diante do conhecimento sobre a IRP aberta pelo TRE-PB envolvendo o mesmo objeto, indicamos o nosso interesse na coparticipação do referido certame, visando a obtenção de um melhor valor para os serviços e a diminuição dos gastos com os trâmites administrativos para a aquisição.

Nesses estudos preliminares analisaremos se a coparticipação no certame indicado apresenta-se como solução vantajosa a ser escolhida por este Tribunal.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

O presente estudo objetiva a contratação da renovação do suporte de hardware e do licenciamento de software para atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Considerando que a solução Nutanix atende às necessidades do TRE-PE e, visando preservar o investimento em treinamento, software e hardware realizados em 2019, não foi considerada a substituição por outra solução de mercado. Portanto, a melhor alternativa para o TRE-PE no momento é a renovação do suporte à solução, conforme será demonstrado ao longo destes Estudos Preliminares.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

No site Pannel de Compras, encontramos duas contratações referentes à renovação de suporte a solução de hiperconvergência Nutanix:

- ARP nº 06/2020 TJAM (1545168 e 1545152 - Resultado 3);

- Pregão Eletrônico 9/2020 - ANCINE (1545152 - Resultado 4).

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não foram identificadas alternativas de solução em outro órgão da Administração Pública Federal. As soluções deste tipo de ambiente normalmente são soluções oriundas da iniciativa privada.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica por se tratar de renovação de suporte à solução, envolvendo software e hardware, oferecida pelo fabricante do produto.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

A alternativa existente seria a substituição de toda a solução Nutanix, o que traria uma perda de investimento realizado e não seria viável economicamente nem tecnicamente por já possuímos equipe treinada na solução. Uma solução de hiperconvergência atualmente envolve não só a questão de troca de equipamentos mas também a adaptação da solução ao ambiente e o conhecimento da equipe.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, considerando que não requer observância às regulamentações estabelecidas no MNI.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, considerando que não requer o uso de certificado digital e observância às regulamentações estabelecidas na ICP-Brasil.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, considerando que não requer observância às regulamentações estabelecidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Iniciamos a pesquisa ao site Pannel de Preços e encontramos 2 (dois) pregões, cujo objeto se assemelha ao pretendido:

a) ARP nº 06/2020 TJAM (1545168 e 1545152 - Resultado 3);

b) Pregão Eletrônico 9/2020 - ANCINE (1545152 - Resultado 4).

Consultamos outros tribunais eleitorais para identificar aqueles que possuísem pregões cujo objeto tivesse similaridade com o nosso, porém só encontramos o TRE-PB que, à época, estava em processo de elaboração de IRP para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021, em que este TRE indicou o interesse em participar. Além do TRE-PE, manifestaram interesse na participação no referido pregão, o TRE-MS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.

Conseguimos, com o TRE-PB, as 3 (três) cotações recebidas por aquele órgão, na pesquisa de preços relativa à IRP em questão, de empresas representantes do fornecedor Nutanix, para os três itens da licitação daquele órgão, as quais estão anexadas a este processo:

1) Approach Tecnologia (1543427);

2) CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (1543421);

3) Decatron (1543441).

Enviamos pedido de cotação a empresas representantes da Nutanix (1548731), mas, até o momento, não tivemos resposta.

A tabela a seguir apresenta a análise dos preços encontrados:

Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155- G6, incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses								
PESQUISA DE PREÇOS								
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço unitário	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio
Approach Tecnologia	24.376.542/0001-21 / SC	Não se enquadra	IV	R\$ 221.751,93	R\$ 248.584,36	89,21%	Válido	R\$ 243.217,87
CLM	02.092.332/0001-79 / SP	Não se enquadra	IV	R\$ 246.357,96	R\$ 242.432,85	101,62%	Válido	
Decatron	00.205.354/0001-72 / RJ	Não se enquadra	IV	R\$ 248.659,48	R\$ 241.857,47	102,81%	Válido	
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / ARP 6/2020 TJAM	30.088.923/0001-08 / AM	Não se enquadra	I	R\$ 219.320,00	R\$ 249.192,34	88,01%	Válido	
CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / PE ANCINE	02.092.332/0001-79 / SP	Não se enquadra	I	R\$ 280.000,00	R\$ 234.022,34	119,65%	Válido	
*Tipo de fonte:								
I - Pannel de preços								
II - Contratação similar								
III - Internet								
IV - Fornecedor								

Logo, o valor médio unitário, por nó (equipamento), encontrado é de R\$ 243.217,87 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

No quadro abaixo, são apresentados os valores propostos por cada empresa apenas para o item 3 da licitação do TRE-PB, que é o pretendido por este tribunal.

Item	Descrição/Modelo	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155- G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses	Approach	6	R\$ 221.751,93	R\$ 1.330.511,58
		CLM	6	R\$ 246.357,96	R\$ 1.478.147,76
		Decatron	6	R\$ 248.659,48	R\$ 1.491.956,88

Considerando o exposto acima e o apresentado para o item 3 da planilha de cálculo elaborada pelo TRE-PB, e que consta no documento anexo nº 1543453, o preço médio por nó para a IRP do TRE-PB ficou em R\$ 238.923,12 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos).

Portanto, concluímos que o preço médio apresentado na IRP do TRE-PB se apresenta como vantajoso, observando-se os custos pesquisados e ainda considerando que haverá diminuição dos gastos com os trâmites administrativos para a aquisição.

Logo, considerando a IRP do TRE-PB, o preço médio total estimado para os 6 nós é de **R\$ 1.433.538,72 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).**

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Não é viável para o Tribunal deixar os equipamentos sem o suporte do fabricante, uma vez que, em caso de falha no software ou no hardware, a equipe interna não teria a quem recorrer, nem mesmo haveria outro ambiente para disponibilizar aplicações, acarretando longos períodos de indisponibilidade. Além disso, substituir o equipamento defeituoso demandaria meses até a efetiva contratação. Sendo assim, o suporte oficial (que é uma garantia que cobre peças e suporte) do fabricante muitas vezes, pode ser tratado como um seguro para a solução de infraestrutura, bem como das aplicações disponibilizadas por essa plataforma.

Por fim, o custo de uma eventual substituição da solução por outra também não se mostra viável, pois é muito mais vantajoso economicamente estender a vida útil do produto já adquirido até o limite oferecido pelo fabricante do que adquirir outra solução equivalente que atendesse a todos os níveis de serviço exigidos em nosso ambiente. Além disso, não seria viável interessante tecnicamente por já possuímos equipe treinada na solução.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses.

O suporte acima indicado se refere aos seguintes 6 (seis) equipamentos:

Serial number dos equipamentos: OM194S027507, OM195S019473, OM195S019372, OM195S019481, OM195S019361 e OM195S018924;

Block Serial Number dos equipamentos: 19SM57250009, 19SM57250015, 19SM57250010, 19SM57250014, 19SM57250008 e 19SM57250007;

Serial Prism Pro: LIC-00746040, LIC-00746041, LIC-00746042, LIC-00746043, LIC-00746044 e LIC-00746045.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 11 do PEI 2021-2026 (Aperfeiçoar, ampliar e consolidar a utilização de práticas de governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação, com vistas a otimizar o suporte tecnológico aos diversos processos finalísticos e de apoio do TRE-PE);

- Objetivo Estratégico 11.4 do PDTIC 2021-2022 (Atualização da infraestrutura do ambiente de virtualização do TRE-PE);

A contratação também está prevista na Proposta Orçamentária 2022.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Diminuir o risco de paralisação e descontinuidade de serviços do ambiente virtual do Tribunal, através da manutenção do suporte ativo do fabricante do produto.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A renovação do suporte para os nós existentes é impositiva para manutenção da infraestrutura adquirida. Como a solução de hiperconvergência do TRE-PE abrange 6 (seis) equipamentos, são necessárias 6 (seis) unidades do item 3 da licitação a ser realizada pelo TRE-PB.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequação do ambiente para o funcionamento da nova solução.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Pelo exposto no tópico 1.1.9, temos que o preço médio é de R\$ 238.923,12 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos), para cada nó. Para as 6 (seis) unidades, temos um valor total de **R\$ 1.433.538,72 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Para o orçamento 2022, foi incluído o valor de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais). Como se trata de um pregão com vários participantes, espera-se que se obtenha um preço melhor que o estimado nestes estudos.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não será necessária a disponibilização de recursos materiais para este processo. Não há necessidade de capacitação.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Como se tratam de equipamentos de criticidade alta, em caso de não renovação do suporte, será necessário proceder a novo processo licitatório.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Após efetivada a entrega do objeto da contratação, conforme as especificações, quantidade, prazo e local, o fornecedor deverá entregar o link da página do fabricante na *Internet* ou quaisquer outros documentos que comprovem o novo prazo de suporte.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Em caso de transição ou de encerramento do contrato vigente, a solução poderá ser usada enquanto não seja realizado novo certame para a renovação do suporte ou aquisição de nova solução, apenas não será permitida a atualização de versões nem será fornecido suporte a problemas tanto no hardware quanto no software.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O objeto é a renovação do contrato de suporte com o fabricante para a solução como um todo, não sendo vantajoso o parcelamento, uma vez que não é interessante ter o suporte contratado separadamente para partes da infraestrutura.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação do objeto deve ser global, para um único fornecedor, uma vez que o contrato de suporte deve ser provido como um todo para uma solução indivisível.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Como seremos partícipes na licitação capitaneada pelo TRE-PB, a modalidade e o tipo de licitação devem ser conforme indicados pelo TRE-PB.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A despesa foi incluída no orçamento de 2022. A fonte dos recursos financeiros e a classificação

da despesa serão indicadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste tribunal.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

A vigência do suporte será de 36 (trinta e seis) meses a partir do término da vigência atual: 28/06/2022.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome:	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES
Matrícula:	309.16.308
Telefone:	3194-9414
E-mail:	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome:	ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA
Matrícula:	309.16.1224
Telefone:	3194-9418
E-mail:	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
Nome:	EDUARDO JOSÉ TORRES SAMPAIO ROCHA
Matrícula:	JE-11742
Telefone:	3194-9422
E-mail:	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA
Matrícula:	JE4955
CPF:	099.733.144-94
Telefone:	3194-9337
E-mail:	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor da Contratação - titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

tel.3194-9414 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Gestor da Contratação - substituto: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

tel.3194-9415 – alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Fiscais Técnicos:

Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

tel: 3194-9415 - alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Eduardo José Torres Sampaio Rocha

tel: 3194-9418 - eduardo.rocha@tre-pe.jus.br

Fiscal Administrativo - Luís Fernando Cavalcanti Costa

tel.3194-9337 – luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

A fiscalização demandante ficará a cargo da gestão contratual.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	Atraso na contratação do objeto		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Perda orçamentária; Solução de armazenamento de dados ficará sem suporte, acarretando alto risco de indisponibilidade;	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Ação junto ao CETIC para priorização da aquisição; Monitoramento junto aos outros setores para andamento do processo.		SENIC/COINF SOF

Risco 1	Risco:	Paralisação das atividades no centro de processamento de dados durante a instalação ou implantação da solução		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Descontinuidade dos serviços no centro de processamento de dados, acarretando, inclusive, atendimento ao eleitor paralisado, especialmente em postos biométricos	Alto

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Organização do processo de instalação para que ele ocorra com o mínimo de transtorno possível em datas pré-agendadas inclusive com a alta gestão.	SENIC/COINF

Risco 1	Risco:	Ausência de garantia da solução atualmente utilizada		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Não existência de contingência em caso de falha nos equipamentos e a consequente descontinuidade dos serviços no centro de processamento de dados	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Ação junto ao CETIC para priorização da aquisição; Extensão da garantia do storage de forma emergencial.		SENIC/COINF SOF

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	<p>Nome: Suporte Informática</p> <p>Sítio: www.suporteinformatica.com</p> <p>Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 9.9626-9614</p> <p>E-mail: jadiel.araujo@suporteinformatica.com</p> <p>Contato: Jadiel Araújo</p>
2	<p>Nome: Approach Tecnologia</p> <p>Sítio: aproachtec.com.br</p> <p>Telefone: 48 4009-2160 / 48 99822-6849</p> <p>E-mail: rafael@aproachtec.com.br</p> <p>Contato: Rafael Campos</p>
3	<p>Nome: CLM Software Comércio, Importação e Exportação Ltda.</p> <p>Sítio: www.clm.com.br twitter.com/clmbr</p> <p>Telefone: 11 2125-6258 / 41 99888-1514</p> <p>E-mail: anna.covacci@clm.com.br</p> <p>Contato: Anna Kelly Covacci</p>
4	<p>Nome: INGRAM MICRO</p> <p>Sítio: https://www.ingrammicro.com.br/porta/</p> <p>Telefone: (11) 3508.2139 / (11) 99641.3455</p> <p>E-mail: luciana.zanetti@ingrammicro.com</p> <p>Contato: Luciana Zanetti (site INGRAM)</p>
5	<p>Nome: ALTAS NETWORKS E TELECOM LTDA</p> <p>CNPJ: 05.407.609/0001-01</p> <p>Sítio: https://altasnet.com.br/</p> <p>Telefone: (31) 3449-4500 / (31) 3449-4516 / (31) 98590-7430</p> <p>E-mail: vivian.lacerda@altasnet.com.br</p> <p>Contato: Vivian Lacerda</p>
	<p>Nome: Teltec Solutions Ltda</p> <p>CNPJ: 04.892.991/0001-15</p>

6	<p>Sítio: teltecsolutions.com.br</p> <p>Telefone: (48) 3031-3455 / (48) 99124-4578</p> <p>E-mail: ana@teltecsolutions.com.br, teltec@teltecsolutions.com.br</p> <p>Contato: Ana Carolina Silva</p>
---	---

QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	ARP nº 06/2020 TJAM
2	Pregão Eletrônico 9/2020 - ANCINE

QUADRO C

Memórias de Cálculos	
Já especificadas no tópico 1.1.9.	

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 31/08/2021, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 31/08/2021, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 31/08/2021, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1571378** e o código CRC **7FB3485A**.

TERMO de Referência ou Projeto Básico - TRE- PE/PTRE/DG/STIC/COINF/SENIC

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, e no Decreto 10.024/2019, para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, apresento a seguir compilação dos atributos levantados nos estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços para atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Expectativa de Aquisição Imediata	CATSER
01 (item 03 TR - TRE -PB)	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses	6	0	25992

1.2 Para o TRE de Pernambuco, o modelo dos 6 (seis) equipamentos é o seguinte:

NX-8155- G6 – Intel Dual Xeon Gold 5120 (2.20Ghz)

O serial number dos equipamentos e software são os indicados abaixo:

Serial number dos equipamentos: OM194S027507, OM195S019473,OM195S019372, OM195S019481, OM195S019361 e OM195S018924;

Block Serial Number dos equipamentos: 19SM57250009, 19SM57250015, 19SM57250010, 19SM57250014, 19SM57250008 e 19SM57250007;

Serial Prism Pro: LIC-00746040, LIC-00746041, LIC-00746042, LIC-00746043, LIC-00746044 e LIC-00746045.

1.3 Vale ressaltar que, embora a especificação do item 3 do certame do TRE-PB não seja exatamente a mesma que a da solução deste tribunal, esta pode se aplicar ao nosso caso devido à similaridade dos modelos dos equipamentos. O suporte contratado deverá se vincular aos serial numbers dos equipamentos e software indicados acima.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Após a aquisição por parte do Tribunal, em 2019, da solução de hiperconvergência para o Centro de Processamento de Dados, conforme SEI nº 0009502-75.2019.6.17.8000, assim como a necessidade de mantermos ativo o suporte à plataforma de virtualização (hardware e software) utilizada nesse ambiente, sustentando a solução de alta disponibilidade, faz-se necessário renovarmos o suporte da garantia dos equipamentos e dos softwares associados à solução, responsáveis, dentre outras ações, pela sincronização dos dados entre o site principal e o de backup, de modo a manter em vigência a garantia/suporte e a possibilidade de atualização das versões dos referidos sistemas. O suporte atual encerra em 2022 e foi incluída no orçamento do referido ano a renovação desse suporte por um prazo adicional de 3 anos.

2.2 Nos estudos preliminares, ficou comprovado que a coparticipação no certame capitaneado pelo TRE-PB apresenta-se como solução vantajosa a ser escolhida por este Tribunal.

2.3 A citação do nome do fabricante e produtos é justificada por se tratar de atualização dos produtos e soluções implantadas e em produção no ambiente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

2.4 As quantidades especificadas têm o objetivo de atender o quantitativo de equipamentos do fabricante Nutanix em uso no Tribunal.

2.5 Com a presente contratação, objetiva-se diminuir o risco de paralisação e descontinuidade de serviços do ambiente virtual do Tribunal, através da manutenção do suporte ativo do fabricante do produto.

2.6 Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);

- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC).

A contratação também está prevista na Proposta Orçamentária 2022.

3 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

3.1 As obrigações contratuais da contratante deverão ser as mesmas descritas no Edital do Pregão Eletrônico do TRE-PB.

4 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações contratuais da contratada deverão ser as mesmas descritas no Edital do Pregão Eletrônico do TRE-PB.

5 - PRODUTOS OFERTADOS E PROPOSTA

5.1 Os produtos ofertados deverão se vincular aos serial numbers indicados no tópico 1 (1 - DO OBJETO) deste Termo de Referência.

5.2 As propostas deverão seguir as definições contidas no Edital do Pregão Eletrônico do TRE-PB.

6 - SUPORTE E GARANTIA

6.1 A garantia de atualização e suporte do software ofertado e de eventual substituição de hardware, seja total ou parcial, dos nós de hiperconvergência deverá ser prestada pelo período temporal mínimo constante em cada item, contados a partir do dia subsequente ao vencimento da garantia em vigência de tais produtos.

Para os componentes de software deve contemplar a garantia de evolução das versões dos produtos, conforme características dos respectivos Part Numbers;

6.1.1. Todos os itens contratados, a qualquer tempo da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório, devem ter o início do suporte contado a partir do dia seguinte ao vencimento da garantia do nó renovado em vigência, verificável através do serial number do equipamento para o qual a renovação estará sendo contratada. A não observação desse princípio ensejará punição administrativa ou multa ao fornecedor que a descumprir.

6.1.2. Todas as ações de suporte, inclusive substituição de peças, efetuadas nos hardwares e softwares desta solução deverão ser efetuadas pelo fabricante, o qual será responsável também, pelo suporte e garantia da plataforma como um todo, visando manter a compatibilidade entre os elementos da solução.

6.1.3 Deve possuir garantia e suporte de pelo período contratado no item na modalidade 24x7 por telefone, e troca de peças no próximo dia útil.

6.1.4 A contratada deverá manter em regime de plantão a sua equipe para atendimento imediato nos finais de semana de pleito, tanto para o primeiro quanto para o segundo turno das eleições normais, ocorridas a cada dois anos, quanto para eventuais eleições suplementares, que deverão ser comunicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 dias antes dos eventos.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. No valor proposto deverão estar inclusos todos os custos envolvidos para a perfeita entrega das renovações, tais como: fornecimento do produto, e, quando o caso, impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe etc;

7.2. Que o fornecedor declare, sob as penas da lei, que tem ciência da natureza e da ilegalidade do chamado "registro de oportunidade", conforme disposto na Lei 8.666/1993 art. 3º, caput.

8 - DOS REQUISITOS GERAIS

8.1 Do local onde os itens deverão ser entregues, e, se for o caso, instalados:

Avenida Agamenon Magalhães, 1160 - 1º Andar, Graças, Recife/PE e casarão anexo do Entroncamento.

Telefone: (81) 3194-9414 / 3194-9415

8.2 Exigências comerciais e de qualificação do fornecedor (habilitação):

8.2.1. Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico a softwares com características semelhantes aos especificados neste edital. A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada;

8.2.2. A empresa deverá possuir, após a assinatura do contrato, pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o(s) objeto(s) deste processo, capaz de prestar o suporte de primeiro nível aos produtos em garantia e escalar o chamado ao fabricante conforme necessidade. No momento da habilitação deve ser indicado o nome e detalhes da certificação do profissional, incluindo comprovação. O técnico deverá ser contratado da empresa ou prestador de serviço. A comprovação poderá ser através da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

9 - PRAZOS

Aplica-se o mesmo que está disposto no Edital do Pregão Eletrônico do TRE-PB.

10 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato oriundo da contratação terá vigência de 36 meses, contados a partir do dia subsequente ao vencimento do suporte em vigência para os itens, sendo prorrogáveis por interesse da administração até o limite permitido na legislação, por oportunidade e conveniência da administração.

11. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O critério de adjudicação será conforme indicado pelo TRE-PB.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento contratual, deverão ser aplicadas as mesmas sanções administrativas elencadas no Termo de Referência do TRE-PB.

13 - LOGÍSTICA REVERSA

Conforme consta no Termo de Referência do TRE-PB:

13.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, se for o caso, a disposição final responsável e ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei Nº 12.305/2010 - que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

13.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação às embalagens e materiais após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração;

13.3. Os materiais eventualmente utilizados na embalagem do produto ofertado (se houverem) deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

Maria das Graças Oliveira Magalhães

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES

CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO DA INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL